



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro

Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000

Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201

Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

001519/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 36d8401e-22a2-4b41-83de-e68f5bddadc4

AUTUADO EM	Quinta-feira, 19 de Março de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	GUILHERME ZINI RIBEIRO
INTERESSADO (S)	
SMA - SEC. AGRICULTURA	
SMA - SEC. AGRICULTURA	

RESUMO

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VALE-FERIA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

DATA:19/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



Documento de Formalização de Demanda nº003/2026.

Dores do Rio Preto – ES, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de sistema de gerenciamento vale-feira.

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Agricultura solicita a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de sistema de gerenciamento e cartão vale-feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, com o objetivo de fomentar a agricultura familiar local, promover melhorias na feira municipal e fortalecer a economia dos pequenos produtores rurais.

A referida aquisição poderá ser custeada nas seguintes ordens:

Serviço

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 140001

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Ativ. Do Fundo Municipal de Agricultura

Natureza da despesa: 339039000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 452

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

Atenciosamente

Assinado por GILMAR TRINDADE DA SILVA 670.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/03/2026 15:50:38

Gilmar Trindade da Silva

Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O referido Estudo Técnico Preliminar tem como intuito aquisição de sistema de gerenciamento de vale-feria, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, com o objetivo de fomentar a agricultura familiar local, promover melhorias na feira municipal e fortalecer a economia dos pequenos produtores rurais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados pelo decreto nº 4.012/2022.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir

- a) O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- b) Disponibilização de um painel de controle com acesso restrito à prefeitura, com: Relatórios gerenciais em tempo real; Consulta de saldos e movimentações; Gerenciamento de usuários e comerciantes credenciados.
- c) Gestão Online: Sistema web completo para gerenciamento de cadastro, liberação de cargas e relatórios gerenciais.
- d) Opções de recargas semanais, quinzenais ou mensais, com possibilidade de configurar vigência e valores de recarga. O valor da recarga será fixado conforme a Lei Municipal nº 1.063/2025, atualmente estabelecido em R\$ 70,00 (setenta reais) por beneficiário, sendo reajustado anualmente de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A média estimada de servidores a serem contemplados com a recarga é de aproximadamente 490 (quatrocentos e noventa) funcionários, podendo haver variação conforme o quadro funcional ativo.
- e) Segurança e Controle: Sistema robusto com controle de acessos via usuários e senhas individuais.
- f) Automação completa: Processamento automático de dados diariamente.

Rua Miguel Moreira da Silva, nº 92 Centro. Dorés do Rio Preto – ES. CEP: 29580-000
Tel.: (28) 99940-2564 / e-mail: agricultura@pmdrp.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

- g) Aplicativos exclusivos: Para Feirantes: Captura de vendas e relatórios atualizados em tempo real. Para Usuários do Sistema: Acompanhamento do limite disponível e extrato de compras. Prefeitura terá a opção de ativar ou inativar o sistema de forma automática com a finalidade de restringir a utilização do sistema por horário e dia.
- h) Disponibilização de canais de atendimento (telefone, WhatsApp, e-mail e chat online) para usuários e feirantes/produtores.
- i) Atendimento em horário comercial (mínimo), com preferência para suporte 24h em casos de bloqueio ou erro no sistema.
- j) Disponibilização de equipe técnica para: Treinamento e orientação de servidores municipais; Suporte direto aos feirantes (ex: uso do app); Apoio na inclusão de novos beneficiários ou credenciamentos.
- k) Fornecimento de manuais claros e acessíveis (digital) para os usuários do sistema e para os feirantes.
- l) Oferta de treinamentos presenciais ou online para: Beneficiários; Equipe da prefeitura (técnicos e gestores); feirantes e agricultores familiares credenciados, garantindo-se, ainda, a realização de capacitações adicionais sempre que se fizerem necessárias ao adequado cumprimento do objeto contratual.
- m) Na eventual concessão de abono ou crédito extraordinário no ticket, poderá a Administração Municipal estender sua utilização aos estabelecimentos comerciais locais, regularmente constituídos e credenciados, mantendo-se a prioridade aos feirantes, sendo expressamente vedada a participação de comércios situados fora do território do Município.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD
01	<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO; ➤ CONTROLE E SEGURANÇA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE USUÁRIOS E SENHAS INDIVIDUAIS; ➤ AUTOMAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; ➤ APLICATIVO PARA USO DO FEIRANTE E DO USUÁRIO DO APLICATIVO; ➤ ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DISPONÍVEL E DO EXTRATO DE COMPRAS ATRAVÉS DO APLICATIVO; ➤ RELATÓRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO SISTEMA WEB; ➤ RECARGAS SEMANAIS, QUINZENAIS OU MENSAIS; 	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OPÇÃO DE INCLUIR VIGÊNCIA E VALOR DA RECARGA; ➤ PREFEITURA TERÁ A OPÇÃO DE ATIVAR OU INATIVAR O SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA COM A FINALIDADE DE RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR HORÁRIO E DIA. 		
--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas no que tange as contratações dos serviços continuados de atendimentos aos produtores, realizados nos eventos do município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO; ➤ CONTROLE E SEGURANÇA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE USUÁRIOS E SENHAS INDIVIDUAIS; ➤ AUTOMAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; ➤ APLICATIVO PARA USO DO FEIRANTE E DO USUÁRIO DO APLICATIVO; ➤ ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DISPONÍVEL E DO EXTRATO DE COMPRAS ATRAVÉS DO APLICATIVO; ➤ RELATÓRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO SISTEMA WEB; ➤ RECARGAS SEMANAIS, QUINZENAIS OU MENSAIS; ➤ OPÇÃO DE INCLUIR VIGÊNCIA E VALOR DA RECARGA; ➤ PREFEITURA TERÁ A OPÇÃO DE ATIVAR OU INATIVAR O SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA COM A FINALIDADE DE RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR HORÁRIO E DIA. 	Mês	12	R\$:	R\$:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

VALOR TOTAL	R\$: 3.119,40
--------------------	----------------------

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documentos.

Serviço

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 140001

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Ativ. Do Fundo Municipal de Agricultura

Natureza da despesa: 339039000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 452

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade e a vantajosidade da contratação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. A solução proposta, sistema eletrônico de gerenciamento de vale-feira, apresenta-se como a alternativa mais adequada, por proporcionar maior controle, segurança, automação dos processos, redução de custos operacionais e eficiência administrativa.

A contratação mostra-se vantajosa à Administração Pública, pois atende ao interesse coletivo, assegura economicidade, transparência e qualidade na execução do serviço. Diante disso, a aquisição do objeto revela-se necessária e adequada,

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do sistema eletrônico de gerenciamento de vale-feira, pretende-se alcançar maior eficiência administrativa, segurança e controle na concessão do benefício, por meio da automação dos processos, redução de custos operacionais, melhoria na gestão das informações e garantia de transparência, assegurando o uso adequado do benefício conforme os critérios definidos pela Administração Pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais dada a especificidade da contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável, uma vez que o item possui ampla oferta no mercado, com fornecedores diversos e preços competitivos. Trata-se de aquisição de baixo grau de complexidade, compatível com a infraestrutura existente, não demandando mão de obra especializada, sendo adequada às necessidades da Administração.

Dores do Rio Preto, 19 de março de 2026

Assinado por GILMAR TRINDADE DA SILVA 670.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/03/2026 15:49:39

Gilmar Trindade da Silva
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO; <input type="checkbox"/> CONTROLE E SEGURANÇA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE USUÁRIOS E SENHAS INDIVIDUAIS; <input type="checkbox"/> AUTOMAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; <input type="checkbox"/> APLICATIVO PARA USO DO FEIRANTE E DO USUÁRIO DO APLICATIVO; <input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DISPONÍVEL E DO EXTRATO DE COMPRAS ATRAVÉS DO APLICATIVO; <input type="checkbox"/> RELATÓRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO SISTEMA WEB; <input type="checkbox"/> RECARGAS SEMANAIS, QUINZENAIS OU MENSAIS; <input type="checkbox"/> OPÇÃO DE INCLUIR VIGÊNCIA E VALOR DA RECARGA; <input type="checkbox"/> PREFEITURA TERÁ A OPÇÃO DE ATIVAR OU INATIVAR O SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA COM A FINALIDADE DE RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR HORÁRIO E DIA. 	Mês	12	R\$1296,80	R\$15561,60
VALOR TOTAL					R\$: 15561,60

Empresa: 2TEC SOLUCOES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 25.139.456/0001-68

Valor total: 15561,60



Documento assinado digitalmente
SIDINEY SILVA LOPES
Data: 19/03/2026 15:59:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

DESPACHO

De: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: Setor de Compras

PROCESSO Nº 1519/2026

Assunto: aquisições de sistema de gerenciamento de vale-feria

Trata-se de ETP - Estudos Técnico Preliminar para aquisições de sistema de gerenciamento de vale-feria, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da prefeitura municipal de dores do rio preto.

Dores do Rio Preto. 19 de março de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI.087.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
20/03/2026 13:08:00

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

ERRATA DO PROCESSO 1519/2026

Da: Secretaria Municipal de Agricultura
Ao: Setor de Compras

Referente ao ECM: 003

Onde se diz:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO. <ul style="list-style-type: none"> ➤ SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO; ➤ CONTROLE E SEGURANÇA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE USUÁRIOS E SENHAS INDIVIDUAIS; ➤ AUTOMAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; ➤ APLICATIVO PARA USO DO FEIRANTE E DO USUÁRIO DO APLICATIVO; ➤ ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DISPONÍVEL E DO EXTRATO DE COMPRAS ATRAVÉS DO APLICATIVO; ➤ RELATÓRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO SISTEMA WEB; ➤ RECARGAS SEMANAIS, QUINZENAIS OU MENSAIS; ➤ OPÇÃO DE INCLUIR VIGÊNCIA E VALOR DA RECARGA; ➤ PREFEITURA TERÁ A OPÇÃO DE ATIVAR OU INATIVAR O SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA COM A FINALIDADE DE RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR HORÁRIO E DIA. 	Mês	12	R\$:	R\$:
VALOR TOTAL					R\$:

Se diz:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	Mês	12	R\$: 1.296,80	R\$: 15.561,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

	<p>DORES DO RIO PRETO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO; ➤ CONTROLE E SEGURANÇA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE USUÁRIOS E SENHAS INDIVIDUAIS; ➤ AUTOMAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; ➤ APLICATIVO PARA USO DO FEIRANTE E DO USUÁRIO DO APLICATIVO; ➤ ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DISPONÍVEL E DO EXTRATO DE COMPRAS ATRAVÉS DO APLICATIVO; ➤ RELATÓRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO SISTEMA WEB; ➤ RECARGAS SEMANAIS, QUINZENAIS OU MENSAIS; ➤ OPÇÃO DE INCLUIR VIGÊNCIA E VALOR DA RECARGA; ➤ PREFEITURA TERÁ A OPÇÃO DE ATIVAR OU INATIVAR O SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA COM A FINALIDADE DE RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR HORÁRIO E DIA. 				
VALOR TOTAL					RS: 15.561,60

Dores do Rio Preto, 25 de março de 2026.

Atenciosamente

Assinado por GUILHERME ZINI RIBEIRO 161.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
25/03/2026 09:26:06

Guilherme Zini Ribeiro
Auxiliar Administrativo

Relatório de Licitações

2026

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Dispensa**1.519/2026**

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CARTÃO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL, PROMOVER MELHORIAS NA FEIRA MUNICIPAL E FORTALECER A ECONOMIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

Status: Em andamento**Valor estimado:****Data da publicação:** 26/03/2026**Data de abertura:** 27/03/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.139.456/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2016
NOME EMPRESARIAL 2TEC SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE GRILO	NÚMERO 648	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO
UF ES	TELEFONE (28) 9939-2279/ (28) 8806-3473	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@2TECDIGITAL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **09:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura


ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO; <input type="checkbox"/> CONTROLE E SEGURANÇA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE USUÁRIOS E SENHAS INDIVIDUAIS; <input type="checkbox"/> AUTOMAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; <input type="checkbox"/> APLICATIVO PARA USO DO FEIRANTE E DO USUÁRIO DO APLICATIVO; <input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DISPONÍVEL E DO EXTRATO DE COMPRAS ATRAVÉS DO APLICATIVO; <input type="checkbox"/> RELATÓRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO SISTEMA WEB; <input type="checkbox"/> RECARGAS SEMANAIS, QUINZENAIS OU MENSAIS; <input type="checkbox"/> OPÇÃO DE INCLUIR VIGÊNCIA E VALOR DA RECARGA; <input type="checkbox"/> PREFEITURA TERÁ A OPÇÃO DE ATIVAR OU INATIVAR O SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA COM A FINALIDADE DE RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR HORÁRIO E DIA. 	Mês	12	R\$800,00	R\$9.600,00
VALOR TOTAL					R\$: 9.600,00

Empresa: GENESYS SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ: 44.964.498/0001-88

Valor total: 9.600,00

Documento assinado digitalmente
 JONATHAN DE MOURA BOTELHO
 Data: 30/03/2026 09:13:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.964.498/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENESYS SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESYS SISTEMAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR	NÚMERO 164	COMPLEMENTO LOJA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GENESYSTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (28) 9967-5784
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2026** às **08:08:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.964.498/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENESYS SISTEMAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR	NÚMERO 164	COMPLEMENTO LOJA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GENESYS TECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (28) 9967-5784
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2026** às **08:08:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 05.937.920/0001-54
 Rua: Giobbe Zandonadi – Nº 70 - Vila Betânia
 Venda Nova Do Imigrante/ES - CEP: 29375000
 Celular: (28)99951-2185
 Site: WWW.TOPCARD.COM.BR
 E-Mail: michela@topcard.com.br

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
CLIENTE		
Nome	Prefeitura Municipal De Dores do Rio Preto	CNPJ: 27.167.386/0001-87
Contato	Paôla (Setor de Compras) Gilmar Trindade (Secretaria Municipal Agricultura)	Telefone: (28)99965-7260
Cidade	Dores do Rio Preto / ES	
E-mail		Data: 25/03/2026

Item	Descrição	Quant. Servidores	Valor Unitário	Valor Total (*Previsão anual)
01 – Cartões Magnéticos Personalizados com a logo	Emissão dos cartões plásticos magnéticos dos servidores da prefeitura com: número impresso e código QR Code para utilização nos smartphones dos feirantes.	520	R\$ 3,75	R\$ 1.950,00
02 – Cartões Magnéticos Personalizados com a logo (Extras)	Reembolso e 2ª via de emissão dos cartões plásticos magnéticos dos servidores da prefeitura com: número impresso e código QR Code para utilização nos smartphones dos feirantes.	-	R\$ 3,75	

Item	Descrição	Quant. Servidores	Valor Carga Mensal (Unitária)	Valor Carga Mensal (Total)	Mensalidade do Serviço (Mensal) (50% do salário mínimo) Vendas (R\$) de 30.001,00 até 60.000,00	Valor Total da prestação de serviço (*Previsão anual)
03- Sistema de gestão web e aplicativo *APP Feirantes e Usuários do cartão Vale Feira	Fornecimento de Cartão Valefeira com QR Code, Benefício destinado aos funcionários da Prefeitura Municipal com utilização apenas na feira livre da cidade. Sistema web para o gerenciamento das vendas realizadas no cartão, controle e segurança através de um sistema de usuários e senhas individuais, automação do processamento de dados, aplicativo para uso do feirante e do usuário do cartão, acompanhamento do limite disponível e do extrato de compras através do aplicativo, relatórios diversos através do sistema web, recargas semanais, quinzenais ou mensais, opção de incluir vigência e valor da recarga, prefeitura terá a opção de ativar ou inativar o sistema de forma automática com a finalidade de restringir a utilização do sistema por horário e dia.	520	R\$ 70,00	R\$ 36.400,00	R\$ 810,50	R\$ 9.726,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

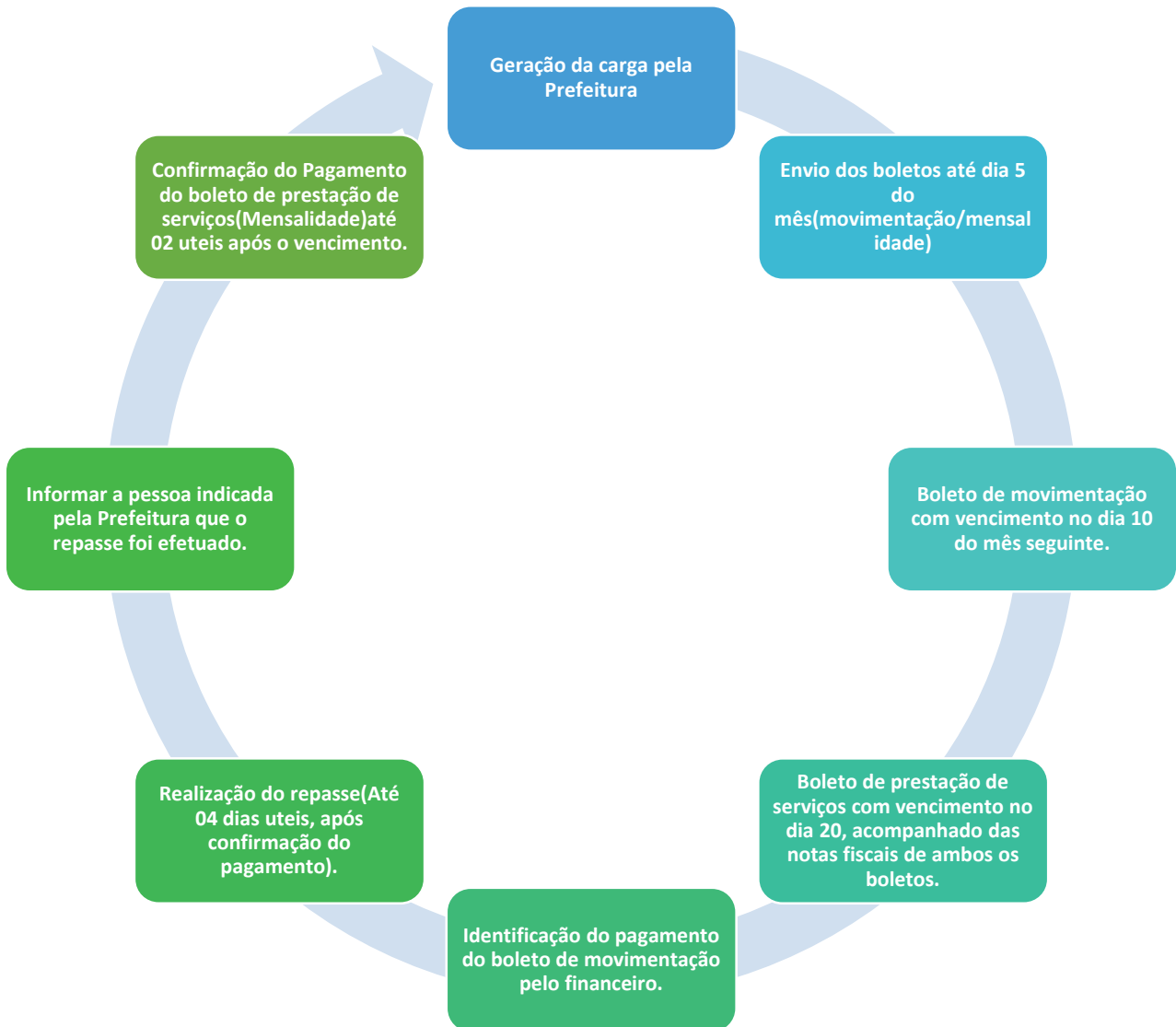
- O envio dos cartões magnéticos ficará por conta da contratada.
- A Topcard realiza a primeira importação de cadastros (servidores/feirantes).
- Validade dos créditos – Não informado
- Lei municipal do benefício > Existente e ativa o benefício por ticket de papel
- Dia da Feira – Falta informação
- Quantidade Feirantes – Falta informação
- Cobra taxa administrativa dos feirantes – Não
- Repasse aos feirantes – Repasse é feito pela Topcard ou pela prefeitura (Falta determinar)
- Topcard realiza os treinamentos (Prefeitura de toda solução).
- O valor da mensalidade tem como base de cálculo o salário mínimo, seguindo tabela de prestação de serviço. Ficando em 50% do salário mínimo.

* Orçamento valido para 60 dias. Caso ocorra mudanças nos itens quantidade de servidores/valor da carga, deve-se solicitar novo orçamento.



TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.937.920/0001-54
 Rua: Giobbe Zandonadi – Nº 70 - Vila Betânia
 Venda Nova Do Imigrante/ES - CEP: 29375000
 Celular: (28)99951-2185
 Site: WWW.TOPCARD.COM.BR
 E-Mail: michela@topcard.com.br

Fluxograma Vale Feira



Venda Nova do Imigrante, 25 de março de 2026.

Topcard Cartões do Brasil
 CNPJ: 05.937.920/0001-54
 Flávio José de Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.937.920/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2003
NOME EMPRESARIAL TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPCARD		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GIOBBE ZANDONADI	NÚMERO 72	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BETANEA	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE
UF ES	TELEFONE (28) 3546-2729/ (28) 9886-2030	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIO@TOPCARD.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2026** às **08:12:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000100/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 001519/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GENESYS SISTEMAS LTDA		TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA		2TEC SOLUCOES LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00003628	SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA sistema de gerenciamento vale-feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da prefeitura municipal de dores do rio preto. ? sistema web para o gerenciamento das vendas realizadas por meio de aplicativo; ? controle e segurança através de um sistema de usuários e senhas individuais; ? automação do processamento de dados; ? aplicativo para uso do feirante e do usuário do aplicativo; ? acompanhamento do limite disponível e do extrato de compras através do aplicativo; ? relatórios diversos através do sistema web; ? recargas semanais, quinzenais ou mensais; ? opção de incluir vigência e valor da recarga; ? prefeitura terá a opção de ativar ou inativar o sistema de forma automática com a finalidade de restringir a utilização do sistema por horário e dia.	MES	12,00	800,00000	9.600,00	810,5000	9.726,00	1.296,8000	15.561,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 Prefeitura Municipal de Dolores Do Rio Preto

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

- - Processo Nº / -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GENESYS SISTEMAS LTDA		TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA		2TEC SOLUCOES LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
							9.600,00		9.726,00		15.561,60	
			Valor Total OBTIDO				9.600,00		9.726,00		15.561,60	
			Valor Total VENCIDO				9.600,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000100/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 001519/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA sistema de gerenciamento vale-feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da prefeitura municipal de dores do rio preto.</p> <p>? sistema web para o gerenciamento das vendas realizadas por meio de aplicativo;</p> <p>? controle e segurança através de um sistema de usuários e senhas individuais;</p> <p>? automação do processamento de dados;</p> <p>? aplicativo para uso do feirante e do usuário do aplicativo;</p> <p>? acompanhamento do limite disponível e do extrato de compras através do aplicativo;</p> <p>? relatórios diversos através do sistema web;</p> <p>? recargas semanais, quinzenais ou mensais;</p> <p>? opção de incluir vigência e valor da recarga;</p> <p>? prefeitura terá a opção de ativar ou inativar o sistema de forma automática com a finalidade de restringir a utilização do sistema por horário e dia.</p>				
00001		00003628		MES	12,00	969,100	11.629,20

11.629,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000100/2026	Processo	001519/2026
Objeto	Aquisição de sistema de gerenciamento e cartão vale-feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00452-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (140001.2060600422.064.33903900000.150000000000)	11.629,20	
		11.629,20	
Total Geral			11.629,20

DORES DO RIO PRETO, 1 de abril de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
 PRETO
 01/04/2026 08:32:18

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000100/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 001519/2026

<i>Vencedor</i>	GENESYS SISTEMAS LTDA
<i>CNPJ</i>	44.964.498/0001-88
<i>Endereço</i>	RODOVIA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR, 154 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - CEP: 29306095
<i>Contato</i>	2899675784 contato@genesystecnologia.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA sistema de gerenciamento vale-feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da prefeitura municipal de dores do rio preto.</p> <p>? sistema web para o gerenciamento das vendas realizadas por meio de aplicativo;</p> <p>? controle e segurança através de um sistema de usuários e senhas individuais;</p> <p>? automação do processamento de dados;</p> <p>? aplicativo para uso do feirante e do usuário do aplicativo;</p> <p>? acompanhamento do limite disponível e do extrato de compras através do aplicativo;</p> <p>? relatórios diversos através do sistema web;</p> <p>? recargas semanais, quinzenais ou mensais;</p> <p>? opção de incluir vigência e valor da recarga;</p> <p>? prefeitura terá a opção de ativar ou inativar o sistema de forma automática com a finalidade de restringir a utilização do sistema por horário e dia.</p>				
00001		00003628		MES	12,00	800,00	9.600,00

Total do Fornecedor: 9.600,00

Total Geral: 9.600,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 001519/2026

À Secretaria Municipal de Agricultura

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 1º de abril de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
01/04/2026 08:32:02

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(x) Sim () Não

2 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de sistema de gerenciamento de vale-feria, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, com o objetivo de fomentar a agricultura familiar local, promover melhorias na feira municipal e fortalecer a economia dos pequenos produtores rurais.

3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD
01	<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO; ➤ CONTROLE E SEGURANÇA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE USUÁRIOS E SENHAS INDIVIDUAIS; ➤ AUTOMAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; ➤ APLICATIVO PARA USO DO FEIRANTE E DO USUÁRIO DO APLICATIVO; ➤ ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DISPONÍVEL E DO EXTRATO DE COMPRAS ATRAVÉS DO APLICATIVO; ➤ RELATÓRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO SISTEMA WEB; ➤ RECARGAS SEMANAIS, QUINZENAIS OU MENSAS; ➤ OPÇÃO DE INCLUIR VIGÊNCIA E VALOR DA RECARGA; <p>PREFEITURA TERÁ A OPÇÃO DE ATIVAR OU INATIVAR O SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA COM A FINALIDADE DE RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR HORÁRIO E DIA.</p>	MÊS	12

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não será exigido.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, compatível com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referências. Para tanto, deve-se exigir atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento do objeto em território nacional.

6 – CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa contratada deverá possuir capacidade financeira compatível com as obrigações decorrentes da execução do objeto contratual, demonstrando condições de manter a regularidade de suas operações durante todo o período de vigência do contrato.

7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto concede benefício aos servidores públicos ativos para aquisição de gêneros alimentícios por meio do programa Vale-Feira. Nesse contexto, torna-se necessária a implantação de um sistema informatizado que permita o gerenciamento eficiente das recargas, transações e utilização do benefício por servidores e feirantes.

A contratação da solução visa garantir maior controle, transparência e segurança na gestão dos recursos públicos, reduzindo falhas operacionais e possibilitando o acompanhamento em tempo real das operações. Além disso, contribui para a modernização administrativa e para o fortalecimento da economia local, ao incentivar a comercialização direta com produtores e feirantes do município.

8 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO; ➤ CONTROLE E SEGURANÇA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE USUÁRIOS E SENHAS INDIVIDUAIS; ➤ AUTOMAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; ➤ APLICATIVO PARA USO DO FEIRANTE E DO USUÁRIO DO APLICATIVO; ➤ ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DISPONÍVEL E DO EXTRATO DE COMPRAS ATRAVÉS DO APLICATIVO; 	MÊS	12	R\$ 800,00	R\$: 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



<ul style="list-style-type: none"> ➤ RELATÓRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO SISTEMA WEB; ➤ RECARGAS SEMANAIS, QUINZENAIS OU MENSASIS; ➤ OPÇÃO DE INCLUIR VIGÊNCIA E VALOR DA RECARGA; <p>PREFEITURA TERÁ A OPÇÃO DE ATIVAR OU INATIVAR O SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA COM A FINALIDADE DE RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR HORÁRIO E DIA.</p>				
VALOR TOTAL:				R\$ 9.600,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ
01	GENESYS SISTEMAS LTDA	44.964.498/0001-88
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$ 9.600,00

Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ
02	TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA	05.937.920/0001-54
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$: 9.726,00

Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ
03	2TEC SOLUCOES LTDA	25.139.456/0001-68
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$: 15.561,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviço

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 140001

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Ativ. Do Fundo Municipal de Agricultura

Natureza da despesa: 339039000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 452

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

9 – INTERESSE PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



A presente contratação atende ao interesse público ao promover a melhoria na gestão do benefício Vale-Feira, assegurando maior transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A solução contribui para a correta destinação do benefício aos servidores municipais, evitando irregularidades e otimizando os processos administrativos.

Além disso, a iniciativa fortalece a economia local ao incentivar a comercialização de produtos diretamente com feirantes e produtores do município, gerando renda e promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

10 - TIPO DE CONTRATAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços
Condição Especial:			

11 – MODO DE FORNECIMENTO

	Única	<input checked="" type="checkbox"/>	Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



	Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, pelo e-mail agricultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99940-2564.

Contratada: GENESYS SISTEMAS LTDA, pelo e-mail contato@genesystecnologia.com.br ou pelo telefone (28) 99967-5784

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O local da entrega é a sede da Secretaria Municipal de Agricultura situada na Rua Miguel Moreira da Silva, nº 92, Centro. Dorés do Rio Preto – ES.

16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais de consumo no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme previsto no instrumento convocatório. A entrega deverá ocorrer de forma única, salvo disposição contrária em cronograma aprovado pela administração pública, e deverá ser feita no local indicado pela contratante, dentro do horário comercial.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega total dos materiais e emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável. O pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo dos bens e à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Não será necessário aderir o pagamento antecipado, para não rompermos com os princípios da economicidade.

19 – REAJUSTE.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<input checked="" type="checkbox"/>	menor preço	<input type="checkbox"/>	maior retorno econômico
<input type="checkbox"/>	melhor técnica ou conteúdo artístico	<input type="checkbox"/>	maior desconto
<input type="checkbox"/>	técnica e preço	<input type="checkbox"/>	

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Consideramos que não se faz necessário treinamento, devido não se tratar de serviços desconhecidos.

23 – ACEITE DEFINITIVO

O aceite definitivo será realizado pela Contratante após a verificação do pleno funcionamento do sistema e do atendimento às exigências deste Termo de Referência. Caso sejam identificadas falhas, a Contratada deverá corrigi-las no prazo estabelecido pela Administração, sendo o aceite condicionado à sua regularização.

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica.

25 – DEVERES DAS PARTES

Compete à Contratada:

- a) O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- b) Disponibilização de um painel de controle com acesso restrito à prefeitura, com: Relatórios gerenciais em tempo real; Consulta de saldos e movimentações; Gerenciamento de usuários e comerciantes credenciados.
- c) Gestão Online: Sistema web completo para gerenciamento de cadastro, liberação de cargas e relatórios gerenciais.
- d) Opções de recargas semanais, quinzenais ou mensais, com possibilidade de configurar vigência e valores de recarga. O valor da recarga será fixado conforme a Lei Municipal nº 1.063/2025, atualmente estabelecido em R\$ 70,00 (setenta reais) por beneficiário, sendo reajustado anualmente de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A média estimada de servidores a serem contemplados com a recarga é de aproximadamente 490 (quatrocentos e noventa) funcionários, podendo haver variação conforme o quadro funcional ativo.
- e) Segurança e Controle: Sistema robusto com controle de acessos via usuários e senhas individuais.
- f) Automação completa: Processamento automático de dados diariamente.
- g) Aplicativos exclusivos: Para Feirantes: Captura de vendas e relatórios atualizados em tempo real. Para Usuários do Sistema: Acompanhamento do limite disponível e extrato de compras. Prefeitura terá a opção de ativar ou inativar o sistema de forma automática com a finalidade de restringir a utilização do sistema por horário e dia.
- h) Disponibilização de canais de atendimento (telefone, WhatsApp, e-mail e chat online) para usuários e feirantes/produtores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



- i) Atendimento em horário comercial (mínimo), com preferência para suporte 24h em casos de bloqueio ou erro no sistema.
- j) Disponibilização de equipe técnica para: Treinamento e orientação de servidores municipais; Suporte direto aos feirantes (ex: uso do app); Apoio na inclusão de novos beneficiários ou credenciamentos.
- k) Fornecimento de manuais claros e acessíveis (digital) para os usuários do sistema e para os feirantes.
- l) Oferta de treinamentos presenciais ou online para: Beneficiários; Equipe da prefeitura (técnicos e gestores); feirantes e agricultores familiares credenciados, garantindo-se, ainda, a realização de capacitações adicionais sempre que se fizerem necessárias ao adequado cumprimento do objeto contratual.
- m) Na eventual concessão de abono ou crédito extraordinário no ticket, poderá a Administração Municipal estender sua utilização aos estabelecimentos comerciais locais, regularmente constituídos e credenciados, mantendo-se a prioridade aos feirantes, sendo expressamente vedada a participação de comércios situados fora do território do Município.
- n) Funcionalidade que permita ao usuário (funcionário) realizar o pagamento ao feirante por meio da leitura do qr-code individual do feirante, com validação da transação em tempo real, registro automático no sistema e atualização imediata do saldo disponível;
- o) Calculadora interna no aplicativo do feirante para auxílio no cálculo das vendas, permitindo a inserção dos valores dos produtos e geração do valor total da transação de forma prática e integrada ao processo de pagamento;

Compete à Contratante:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento em favor da contratada, dando início à execução do objeto contratual.
- b) Disponibilizar as informações necessárias para a implantação do sistema, incluindo dados dos servidores beneficiários e demais cadastros iniciais.
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão designada, podendo solicitar ajustes e correções sempre que necessário.
- d) Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato.
- e) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer falhas, irregularidades ou inconsistências verificadas na execução do objeto.
- f) Definir os parâmetros de utilização do sistema, incluindo valores, periodicidade das recargas, vigência dos créditos e regras de uso.
- g) Realizar a gestão e validação dos cadastros de beneficiários e, quando necessário, dos feirantes e estabelecimentos credenciados.
- h) Promover a divulgação e orientação aos servidores beneficiários quanto à utilização do sistema.
- i) Garantir as condições necessárias para a implantação e funcionamento do sistema, incluindo acesso à internet e apoio operacional.
- j) Solicitar treinamentos, capacitações e suporte técnico sempre que julgar necessário para o adequado funcionamento do sistema.
- k) Zelar pelo uso adequado do sistema pelos servidores, adotando medidas administrativas em caso de uso indevido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



- l) Decidir sobre a ativação ou inativação do sistema, bem como sobre restrições de uso por dias e horários, conforme interesse da Administração.
- m) Exercer o controle sobre a concessão de benefícios, incluindo eventuais abonos ou créditos extraordinários, observando a legislação municipal vigente.

26 – SANÇÕES

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.

Sempre será o diário oficial.

29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

() Sim () Não (x) Não se aplica

30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura

36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 016270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 016270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura



43 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

44 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

45 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Gilmar Trindade da Silva, Secretário Municipal de Agricultura do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

46 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

47 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

Dores do Rio Preto- ES, 01 de abril de 2026.

Assinado por GILMAR TRINDADE DA SILVA 670.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
01/04/2026 08:49:53

Gilmar Trindade da Silva
Secretária Municipal de Agricultura

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GENESYS SISTEMAS LTDA

JONATHAN DE MOURA BOTELHO, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1990, filho de Luciano de Carvalho Botelho e Ioni de Moura Botelho, empresário, portador do CPF n°. [REDACTED] e da Carteira de Identidade n°. [REDACTED] emitida pela SPTC/ES, domiciliado e residente no [REDACTED]

[REDACTED] titular da empresa **44.964.498 JONATHAN DE MOURA BOTELHO**, com sede na 10 Avenida Governador Lacerda de Aguiar, n°. 164, Loja 02, Centro, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29.370-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o NIRE n°. 32805606811 e inscrita no CNPJ sob o n°. 44.964.498/0001-88, resolve transformar seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada Unipessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA I - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em uma Sociedade Limitada Unipessoal, passando a adotar como nome empresarial a denominação de “**GENESYS SISTEMAS LTDA**” e passa a usar a expressão “**GENESYS SISTEMAS**” como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A empresa mudará sua sede e domicílio da 10 Avenida Governador Lacerda de Aguiar, n°. 164, Loja 02, Centro, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29.370-000, para adotar o endereço na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, n°. 164, Loja 02, Centro, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29.370-000.

CLÁUSULA III - A empresa tem por objeto social:

- 9511-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e periféricos;
- 4751-2/01** – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 5819-1/00** – Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 5912-0/99** – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 6190-6/99** – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 7319-0/02** – Promoção de vendas;
- 7420-0/01** – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02** – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GENESYS SISTEMAS LTDA

7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos;

8599-6/03 – Treinamento em informática.

Neste ato, inclui as seguintes atividades:

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;

6110-8/99 – Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;

6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

6201-5/02 – Web design;

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

6399-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7311-4/00 – Agências de publicidade;

7420-0/05 – Serviços de microfilmagem;

7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8220-2/00 – Atividades de teleatendimento;

8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;

8299-7/02 – Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Dessa forma, a atividade principal da empresa passa a ser **6203-1/00** – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis,

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GENESYS SISTEMAS LTDA

em substituição à atividade anteriormente registrada como **9511-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e periféricos.

CLÁUSULA IV - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA V - O capital social fica assim distribuído:

Sócio Quotista	Quantidade de Quotas	Valor Nominal	Valor Total em R\$	%
JONATHAN DE MOURA BOTELHO	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100.00 %
TOTAL	50.000		R\$ 50.000,00	100.00 %

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, **JONATHAN DE MOURA BOTELHO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, estando dispensado da prestação de caução e autorizado a representar a sociedade perante todos os órgãos públicos, bem como contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo Primeiro – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GENESYS SISTEMAS LTDA

juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VII - A vista das modificações ora ajustadas revoga todas as cláusulas anteriores a esta alteração contratual e consolida-se o contrato social, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

<p style="text-align: center;">CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONSOLIDADO GENESYS SISTEMAS LTDA</p>

JONATHAN DE MOURA BOTELHO, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1990, filho de Luciano de Carvalho Botelho e Ioni de Moura Botelho, empresário, portador do CPF n°. [REDACTED] e da Carteira de Identidade n°. [REDACTED] emitida pela SPTC/ES, domiciliado e residente no [REDACTED] único sócio da empresa **GENESYS SISTEMAS LTDA**, com sede na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, n°.164, loja 02, Centro, Conceição de Castelo – ES, CEP: 29.370-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 44.964.498/0001-88.

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de “**GENESYS SISTEMAS LTDA**” e adotará a expressão “**GENESYS SISTEMAS**” como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade toma sua sede e domicílio na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, n°.164, Loja 02, Centro, Conceição de Castelo – ES, CEP: 29.370-000.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GENESYS SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

A sociedade tem por objeto social:

- 6203-1/00** – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis;
- 4751-2/01** – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4789-0/07** – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 5819-1/00** – Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 5912-0/99** – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 6110-8/99** – Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- 6190-6/01** – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/99** – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 6201-5/01** – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6201-5/02** – Web design;
- 6202-3/00** – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6204-0/00** – Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00** – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00** – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00** – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6399-2/00** – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 7020-4/00** – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7311-4/00** – Agências de publicidade;
- 7319-0/02** – Promoção de vendas;
- 7420-0/01** – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02** – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04** – Filmagem de festas e eventos;
- 7420-0/05** – Serviços de microfilmagem;
- 7733-1/00** – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

GENESYS SISTEMAS LTDA - Página 5/9

Avenida Governador Lacerda de Aguiar, n°. 164, Loja 02, Centro, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29.370-000

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GENESYS SISTEMAS LTDA

- 8219-9/99** – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8220-2/00 – Atividades de teleatendimento;
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/02 – Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;
8599-6/03 – Treinamento em informática;
8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e periféricos.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é representado pela importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócio Quotista	Quantidade de Quotas	Valor Nominal	Valor Total em R\$	%
JONATHAN DE MOURA BOTELHO	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100.00 %
TOTAL	50.000		R\$ 50.000,00	100.00 %

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, contudo, ele responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 do novo Código Civil de 2002.

CLÁUSULA VIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, que detém o direito exclusivo de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições e preço, caso sejam postas à venda. A

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GENESYS SISTEMAS LTDA

cessão das quotas, se realizada, deve ser formalizada por meio da alteração contratual pertinente, conforme os artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, **JONATHAN DE MOURA BOTELHO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, estando dispensado da prestação de caução e autorizado a representar a sociedade perante todos os órgãos públicos, bem como contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo Primeiro – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, verificados serão suportados pelo único sócio, na proporção das suas quotas (art 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GENESYS SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA XI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas pelo único sócio.

§ 1º - As deliberações poderão ser formalizadas a qualquer momento, a critério do sócio único.

§ 2º - As decisões sociais serão aprovadas exclusivamente pelo sócio único.

CLÁUSULA XII - DO PRÓ-LABORE

O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado periodicamente, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XIII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão atribuídos exclusivamente ao sócio único. Este decidirá sobre a distribuição dos lucros na proporção de suas quotas e sobre o aumento do capital da sociedade em caso de lucro, bem como sobre a compensação de eventuais prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA XIV - Na hipótese de antecipação de lucros ou outras retiradas semelhantes, e caso estes não se concretizem ao final do exercício social, ao sócio único se obriga a repor as quantias recebidas a título de antecipação no prazo máximo de até dez dias após o encerramento do exercício.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de falecimento do sócio, esta será representada na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventário até a partilha.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GENESYS SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA XVI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida por lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se encontra condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XVII - DO PORTE EMPRESARIAL

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se caracteriza em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição de Castelo – ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Nada mais havendo, o presente instrumento é assinado em via única, de igual teor e forma, a fim de que seja o presente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, tudo de acordo com a Legislação vigente.

Conceição do Castelo/ES, 28 de maio de 2025.

JONATHAN DE MOURA BOTELHO

CPF: XXXXXXXXXX



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESYS SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	JONATHAN DE MOURA BOTELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 08:25 SOB N° 32203586162.
PROTOCOLO: 250814706 DE 30/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508872791. CNPJ DA SEDE: 44964498000188.
NIRE: 32203586162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2025.
GENESYS SISTEMAS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.964.498/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2022
NOME EMPRESARIAL GENESYS SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESYS SISTEMAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR	NÚMERO 164	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GENESYS TECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (28) 9967-5784	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **09:35:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.964.498/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2022
NOME EMPRESARIAL GENESYS SISTEMAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR	NÚMERO 164	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GENESYS TECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (28) 9967-5784
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **09:35:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
 JONATHAN DE MOURA BOTELHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 SPTC ES

CPF
 DATA NASCIMENTO
 25/02/1990

FILIAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05235479866

VALIDADE
 22/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
 22/06/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2322977012

OBSERVAÇÕES

Jonathan de Moura Botelho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
 23/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04685956688
 ES366338463

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

2322977012

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GENESYS SISTEMAS LTDA

CNPJ: 44.964.498/0001-88

Data de Expedição: 30/03/2026 10:29:32

Nº da Certidão: * 2025878149 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

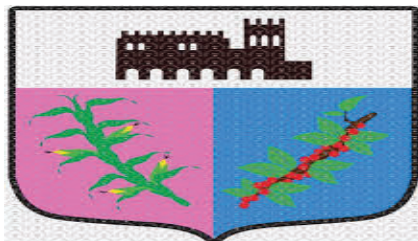
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa de Débitos
Nº 960/2026

Certifico, para os devido fins que:

GENESYS SISTEMAS LTDA

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: **44.964.498/0001-88**

Endereço: **Avenida GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR Nº164, LOJA 02 - CENTRO - Conceição do Castelo-ES CEP: 29370-000**

Até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:88f5f918

Esta certidão possui **validade de 90 (Noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Conceição do Castelo/ES, Segunda-feira, 30 de Março de 2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000388352

Identificação do Requerente: CNPJ N° 44.964.498/0001-88

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/03/2026**, válida até **28/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/03/2026.

Autenticação eletrônica: **001B.B33F.8EA0.94E3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENESYS SISTEMAS LTDA
CNPJ: 44.964.498/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:32 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **022B.C9AC.063B.1C6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.964.498/0001-88
Razão Social: GENESYS SISTEMAS LTDA
Endereço: AVE GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR 164 LOJA 02 / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032902396486990200

Informação obtida em 30/03/2026 10:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESYS SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.964.498/0001-88

Certidão n°: 63329923/2025

Expedição: 22/10/2025, às 18:17:13

Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESYS SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.964.498/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2026 11:00:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENESYS SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **44.964.498/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

DESPACHO

De: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PROCESSO Nº 1519/2026

Assunto: Termo de referência

Encaminho o presente **Termo de Referência** à Administração para as providências cabíveis quanto à instrução do processo de contratação, conforme as necessidades apresentadas no documento anexo.

Solicito análise e, sendo possível, o prosseguimento das etapas subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Dores do Rio Preto. 01 de abril de 2026.

Assinado por GILMAR TRINDADE DA SILVA
670.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
01/04/2026 08:51:41

Gilmar Trindade da Silva
Secretário Municipal de Agricultura.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo n°: 1519/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de aquisição de sistema de gerenciamento de vale-feria, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, com o objetivo de fomentar a agricultura familiar local, promover melhorias na feira municipal e fortalecer a economia dos pequenos produtores rurais.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
01/04/2026 10:47:49

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 005275/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quarta-feira, 1 de Abril de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES
MOREIRA FARIA 031.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
01/04/2026 09:10:38


Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000693/2026 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000452
	Data : 01/04/2026	Data Ref.: 01/04/2026 Valor : 9.600,00

Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa : 0042 - AGRICULTURA FORTE
 Projeto/Atividade : 2.064 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAC

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VALE- FEIRA, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR, ATENDENDOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	9.600,00	Valor Pré Empenho	9.600,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(nove mil seiscientos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001519/2026

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 9.600,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	9.600,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	9.600,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.600,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	9.600,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 01 de abril de 2026

 Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.***.***-**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 01/04/2026 14:33:51

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pndrp.es.gov.br/ Chave: 39EC3DDF839AB532CBCE85581C353F41 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000693/2026

**GENESYS SISTEMAS LTDA**

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988

GENESYS SISTEMAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.964.498/0001-88 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JONATHAN DE MOURA BOTELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [REDACTED]/ES E CPF Nº [REDACTED], DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.



Genesys
SISTEMAS

CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, 30 DE MARÇO DE 2026



Documento assinado digitalmente
JONATHAN DE MOURA BOTELHO
Data: 30/03/2026 11:25:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATHAN DE MOURA BOTELHO
GENESYS SISTEMAS LTDA
44.964.498/0001-88



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 001519/2026

ID: 026.024E0700001.09.0050

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição de sistema de gerenciamento de Vale-Feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência~~

Dores do Rio Preto, 01 de abril de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 1519/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura

ASSUNTO: Aquisição de sistema de gerenciamento de Vale-Feira

VALOR: R\$ 11.629,20

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretária Municipal de Agricultura, para aquisição de sistema de gerenciamento de Vale-Feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto. A solicitação inicial encontra-se tombada nos autos através do documento de formalização de demanda (pág. 02).

Pela requerente, foi anexado o Estudo Técnico Preliminar anexo (págs. 03 a 07).

Tendente a se concretizar a solicitação inicial, a requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ 11.629,20** (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 01 de abril de 2026.

Assinado por THAIS BARBARA
GOMES 122.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
01/04/2026 15:36:26

Dra. Thaís Bárbara Gomes

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº: 1519/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de sistema de gerenciamento de Vale-Feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto. Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 18, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, no ECM 13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 11.629,20 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 9.600,00 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais)

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM26, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 01/04/2026.

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
01/04/2026 15:43:36

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

SERVICOS LTDA nos **itens** (item 7/lote 3) no valor de R\$ 3.850,0000 (três mil oitocentos e cinquenta reais), (item 8/lote 3) no valor de R\$ 3.850,0000 (três mil oitocentos e cinquenta reais), (item 9/lote 3) no valor de R\$ 3.850,0000 (três mil oitocentos e cinquenta reais), (item 35/lote 17) no valor de R\$ 3.850,0000 (três mil oitocentos e cinquenta reais), (item 36/lote 17) no valor de R\$ 3.850,0000 (três mil oitocentos e cinquenta reais) e (item 37/lote 17) no valor de R\$ 3.850,0000 (três mil oitocentos e cinquenta reais) no valor total de **R\$ 1.031.800,00** (um milhão trinta e um mil oitocentos reais) e **NT COMERCIO ONLINE LTDA** nos **itens** (item 24/lote 12) no valor de R\$ 1.066,0000 (um mil sessenta e seis reais), (item 28/lote 14) no valor de R\$ 202,8000 (duzentos e dois reais e oitenta centavos), (item 29/lote 14) no valor de R\$ 202,8000 (duzentos e dois reais e oitenta centavos), (item 30/lote 14) no valor de R\$ 202,8000 (duzentos e dois reais e oitenta centavos) e (item 31/lote 15) no valor de R\$ 948,9900 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) no valor total de **R\$ 14.739,35** (quatorze mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo um **Valor Global de R\$ 1.182.710,45**.

Conceição do Castelo, ES, 01 de abril de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1760727

Domingos Martins

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

Pesquisa de Preços Nº69/2026

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº 4829/2026

Objeto: Aquisição de 04 (Quatro) bicicletas elétricas com design retrô moderno

Lote: 1

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Neuza Maria Majeovski Vicente
Gerente de Compras

Protocolo 1761065

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0050

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de sistema de

gerenciamento de Vale-Feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto.

Contratada: GENESYS SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 44.964.498/0001-88 no valor total de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 001519/2026.

Dorés do Rio Preto, 1º de abril de 2026.

Gilmar Trindade da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dorés do Rio Preto, 1º de abril de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1761094

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ID: 2026.024E0700001.10.0012

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000013/2026** para Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, da Divisão de Tributação e da Unidade Central de Controle Interno do Município de Dorés do Rio Preto, como segue: JOSE VENANCIO DE MENEZES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 114.xxx.xxx-15 no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 000717/2026.
Dorés do Rio Preto, 01 de abril de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1760535

Ecoporanga

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O município de Ecoporanga/ES, em conformidade com o disposto no artigo 55, §1, da Lei nº 14.133/2021, torna público, por meio de seu Pregoeiro, que o edital em epígrafe está sendo **RETIFICADO**. A retificação decorre da análise e acolhimento de impugnação para o lote 07 do Termo de Referência. A nova data da abertura da sessão está prevista para o dia 22 de abril de 2026, às 08h00min, site www.bll.org.br, o edital RETIFICADO, poderá ser acessado nos sites www.ecoporanga.es.gov.br e www.bll.org.br e no PNCP.

ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0003

Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro

Protocolo 1760347



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000046/2026 - 06/04/2026 - Processo Nº 001519/2026
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	06/04/2026
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001519/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0050

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000046/2026** para Aquisição de sistema de gerenciamento e cartão vale-feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto., como segue: GENESYS SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.964.498/0001-88 no valor total de R\$ 9.600,00 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 001519/2026.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

Assinado digitalmente
 por THIAGO LOPES
 PESSOTTI:08795989722
 Data: 2026.04.06
 08:49:04 -0300

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000046/2026



Última atualização 06/04/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000073/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de sistema de gerenciamento e cartão vale-feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

Informação complementar:

Sistema informatizado do Vale-Feira garante controle, transparência e segurança, além de modernizar a gestão e fortalecer a economia local.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.629,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA	12	R\$ 969,10

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 001519/2026

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

Assinado por PAOLA DE MELO
PAULA 134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
06/04/2026 08:55:53

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 08 de abril de 2026.

Processo Nº 1519/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 093/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Gilmar Trindade da Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Auxiliar Administrativo, Sr. Guilherme Zini Ribeiro, ou quem o suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
08/04/2026 08:11:27

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 238/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 093/2026

Ref. Processo - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Objeto Contratual: Aquisição de sistema de gerenciamento de Vale-Feira

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 1519/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Guilherme Zini Ribeiro**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 09 de abril de 2026.

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087 2026 09:07:14
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO PRETO
09/04/2026 09:07:14

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 093/2026

PROCESSO Nº 1519/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0050

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VALE-FEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA GENESYS SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **GENESYS SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.964.498/0001-88, localizada na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, nº 164, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES – CEP: 29.370-000, representada neste ato pelo Sr. **JONATHAN DE MOURA BOTELHO**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 1519/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de sistema de gerenciamento de vale-feira, destinado à aquisição de gêneros alimentícios por servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, com o objetivo de fomentar a agricultura familiar local, promover melhorias na feira municipal e fortalecer a economia dos pequenos produtores rurais., nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 07 (sete) dias após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Gilmar Trindade da Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Auxiliar Administrativo, Sr. Guilherme Zini Ribeiro, ou quem o suceder.

6.3. O local da entrega é a sede da Secretaria Municipal de Agricultura situada na Rua Miguel Moreira da Silva, nº 92, Centro. Dorcas do Rio Preto – ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Classificação Funcional Programática: 452 140001 20 606 0042 2.064

Unidade Orçamentária: 001

Função: 20

Subfunção: 606

Programa: 0042

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 170500000000, 150000000000 e 172000000000

Ficha: 452

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

- a) O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- b) Disponibilização de um painel de controle com acesso restrito à prefeitura, com: Relatórios gerenciais em tempo real; Consulta de saldos e movimentações; Gerenciamento de usuários e comerciantes credenciados.
- c) Gestão Online: Sistema web completo para gerenciamento de cadastro, liberação de cargas e relatórios gerenciais.
- d) Opções de recargas semanais, quinzenais ou mensais, com possibilidade de configurar vigência e valores de recarga. O valor da recarga será fixado conforme a Lei Municipal nº 1.063/2025, atualmente estabelecido em R\$ 70,00 (setenta reais) por beneficiário, sendo reajustado anualmente de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A média estimada de servidores a serem contemplados com a recarga é de aproximadamente 490 (quatrocentos e noventa) funcionários, podendo haver variação conforme o quadro funcional ativo.
- e) Segurança e Controle: Sistema robusto com controle de acessos via usuários e senhas individuais.
- f) Automação completa: Processamento automático de dados diariamente.
- g) Aplicativos exclusivos: Para Feirantes: Captura de vendas e relatórios atualizados em tempo real. Para Usuários do Sistema: Acompanhamento do limite disponível e extrato de compras. Prefeitura terá a opção de ativar ou inativar o sistema de forma automática com a finalidade de restringir a utilização do sistema por horário e dia.
- h) Disponibilização de canais de atendimento (telefone, WhatsApp, e-mail e chat online) para usuários e feirantes/produtores.
- i) Atendimento em horário comercial (mínimo), com preferência para suporte 24h em casos de bloqueio ou erro no sistema.
- j) Disponibilização de equipe técnica para: Treinamento e orientação de servidores municipais; Suporte direto aos feirantes (ex: uso do app); Apoio na inclusão de novos beneficiários ou credenciamentos.
- k) Fornecimento de manuais claros e acessíveis (digital) para os usuários do sistema e para os feirantes.
- l) Oferta de treinamentos presenciais ou online para: Beneficiários; Equipe da prefeitura (técnicos e



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

gestores); feirantes e agricultores familiares credenciados, garantindo-se, ainda, a realização de capacitações adicionais sempre que se fizerem necessárias ao adequado cumprimento do objeto contratual.

m) Na eventual concessão de abono ou crédito extraordinário no ticket, poderá a Administração Municipal estender sua utilização aos estabelecimentos comerciais locais, regularmente constituídos e credenciados, mantendo-se a prioridade aos feirantes, sendo expressamente vedada a participação de comércios situados fora do território do Município.

n) Funcionalidade que permita ao usuário (funcionário) realizar o pagamento ao feirante por meio da leitura do qr-code individual do feirante, com validação da transação em tempo real, registro automático no sistema e atualização imediata do saldo disponível;

o) Calculadora interna no aplicativo do feirante para auxílio no cálculo das vendas, permitindo a inserção dos valores dos produtos e geração do valor total da transação de forma prática e integrada ao processo de pagamento;

8.2. Compete a CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento em favor da contratada, dando início à execução do objeto contratual.

b) Disponibilizar as informações necessárias para a implantação do sistema, incluindo dados dos servidores beneficiários e demais cadastros iniciais.

c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão designada, podendo solicitar ajustes e correções sempre que necessário.

d) Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato.

e) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer falhas, irregularidades ou inconsistências verificadas na execução do objeto.

f) Definir os parâmetros de utilização do sistema, incluindo valores, periodicidade das recargas, vigência dos créditos e regras de uso.

g) Realizar a gestão e validação dos cadastros de beneficiários e, quando necessário, dos feirantes e estabelecimentos credenciados.

h) Promover a divulgação e orientação aos servidores beneficiários quanto à utilização do sistema.

i) Garantir as condições necessárias para a implantação e funcionamento do sistema, incluindo acesso à internet e apoio operacional.

j) Solicitar treinamentos, capacitações e suporte técnico sempre que julgar necessário para o adequado funcionamento do sistema.

k) Zelar pelo uso adequado do sistema pelos servidores, adotando medidas administrativas em caso de uso indevido.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 06 de abril de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
10/04/2026 10:08:54

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENESYS SISTEMAS LTDA
JONATHAN DE MOURA BOTELHO
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
JONATHAN DE MOURA BOTELHO
Data: 09/04/2026 10:15:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1) **Nome:** _____

2) **Nome:** _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000046/2026

Processo: 001519 / 2026

Contrato Nº 000093/2026

Empresa: GENESYS SISTEMAS LTDA

CNPJ: 44.964.498/0001-88

Endereço: RODOVIA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR, 154 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - CEP: 29370000

00000035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ficha/Fonte: 00452-150000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00003628		SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO. ?SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO; ?CONTROLE E SEGURANÇA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE USUÁRIOS E SENHAS INDIVIDUAIS; ?AUTOMAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; ?APLICATIVO PARA USO DO FEIRANTE E DO USUÁRIO DO APLICATIVO; ?ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DISPONÍVEL E DO EXTRATO DE COMPRAS ATRAVÉS DO APLICATIVO; ?RELATÓRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO SISTEMA WEB; ?RECARGAS SEMANAIS, QUINZENAIS OU MENSAIS; ?OPÇÃO DE INCLUIR VIGÊNCIA E VALOR DA RECARGA; ?PREFEITURA TERÁ A OPÇÃO DE ATIVAR OU INATIVAR O SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA COM A FINALIDADE DE RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR HORÁRIO E DIA.	MES	12,000	800,000	9.600,000

Valor Total Ficha: 9.600,000

Valor Total Secretaria: 9.600,000

Valor Total Geral: 9.600,000

Contrato nº 000093/2026

Última atualização 10/04/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001519/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2026 **Data de assinatura:** 06/04/2026

Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000083/2026 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000073/2026](#)

Objeto:

Aquisicao de sistema de gerenciamento e cartao vale-feira, destinado a aquisicao de generos alimenticios por servidores publicos ativos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

VALOR CONTRATADO

R\$ 9,600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.964.498/0001-88 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENESYS SISTEMAS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
CONTRATO 093 - 2026 - GENESYS SISTEMAS LTDA (assin)	10/04/2026 - 12:11:30	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 10 de abril de 2026.

Processo Nº 1519/2026

À

Divisão de Compras

Assunto: Autorização de Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da Autorização de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/04/2026 12:24:02

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
 CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:



Autorização de Empenho
Nº 000760/2026

10/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Processo	001519/2026
Origem	Dispensa Nº 000046/2026		Contrato	000093/2026
Dotação	140001.2060600422.064.33903900000.170500000000		Ficha-Fonte	00452-17050000000 0
Fornecedor	GENESYS SISTEMAS LTDA		CNPJ	44.964.498/0001-88
Endereço	RODOVIA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR, 154 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - CEP: 29370000		Telefone	2899675784
Nº Banco	Nº Agência			Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA SISTEMA DE GERENCIAMENTO VALE-FEIRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO. ? SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DE APLICATIVO; ? CONTROLE E SEGURANÇA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE USUÁRIOS E SENHAS INDIVIDUAIS; ? AUTOMAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; ? APLICATIVO PARA USO DO FEIRANTE E DO USUÁRIO DO APLICATIVO; ? ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DISPONÍVEL E DO EXTRATO DE COMPRAS ATRAVÉS DO APLICATIVO; ? RELATÓRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO SISTEMA WEB; ? RECARGAS SEMANAIS, QUINZENAIS OU MENSAIS; ? OPÇÃO DE INCLUIR VIGÊNCIA E VALOR DA RECARGA; ? PREFEITURA TERÁ A OPÇÃO DE ATIVAR OU INATIVAR O SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA COM A FINALIDADE DE RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR HORÁRIO E DIA.	MES	12		800,0000	9.600,00
Total Geral							9.600,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 10/4/2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 10/04/2026 14:55:41

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº 1519/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminho à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Empenho nº 760/2026**, para adoção das providências relativas ao empenho.

Dorés do Rio Preto/ES, 10 de abril de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRÉTO
10/04/2026 14:56:33

Larissa Valadão Soares





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0001513/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000452
Processo : 0001519/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000760/2026

Tipo: Global
Data : 14/04/2026
Valor : 9.600,00

Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa : 0042 - AGRICULTURA FORTE
 Projeto/Atividade : 2.064 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLOR.

Favorecido : 23015 - GENESYS SISTEMAS LTDA **CNPJ/CPF : 44.964.498/0001-88**
Bairro : CENTRO **Cidade : CONCEICAO DO CASTELO**
Endereço : ROD GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR **UF : Espírito Santo**
Telefone Fixo: 2899675784 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VALE- FEIRA, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR, ATENDENDOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	9.600,00	Despesa Empenhada	9.600,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(nove mil seiscientos reais)

Reserva : 693/2026 **Data :** 01/04/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000046/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000046/2026 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0001519/2026 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000093/2026 **Data Vencimento:** 06/04/2027

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	9.600,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.600,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	9.600,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	9.600,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	9.600,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.600,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	9.600,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	9.600,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.600,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.600,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 14 de abril de 2026

 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 14/04/2026 15:28:37

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pmdr.es.gov.br/Chave: CB0D65FB14BD2DA5701EC7F1C50DE45F Nota de Empenho Nº 001513/2026